



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI N°. 6.998 MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

PROJETO DE LEI N°. 7.400/2020
Projeto de Lei n°. 53/2020
AUTOR: VER. EDUARDO CANUTO

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
HANDSURF, A SER COMEMORADO
ANUALMENTE, NO DIA 30 DE MARÇO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO
HANDSURF**, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de
Março.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 12 de
Novembro de 2020.**

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A890F13C

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 13/11/2020. Edição 6082
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>